



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 470, de 27 de Maio de 1994.

Dispõe sobre Contratação de Mão de Obra Temporária, para execução de Trabalho de relevante interesse Público

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a contratação de 02 (duas/dois) professoras(es) para ministrar aulas na Escola Municipal São José de Ensino Médio.

INCISO I - As contratações autorizadas pelo "caput" do artigo será pelo período de 180 dias.

INCISO II - Os vencimentos serão os referentes ao Nível VIII, Padrão A do Quadro de Níveis e Padrões, instituído pela Lei Nº 329/89.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 27 de Maio de 1994.

Joaquim Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal

Pulicado em

27 / 05 / 94